



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.468, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.022 de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC.ED.CULT.TURISMO,DESP.E LAZER			
04.01.12.365.0008.2.03 6 - Manter as Atividades da EMEI.	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
04.01.12.365.0008.2.03 9 - Manter e Conservar o Prédio da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
04.01.13.392.0013.2.11 4 - Manter Banda Marcial	3.3.90.30.00.00.00	Material De Consumo	R\$ 1.000,00
SEC.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
05.02.10.301.0017.2.07 4 - Realizar Transporte de Pacientes	3.3.90.30.00.00.00	Material De Consumo	R\$ 5.000,00
05.06.08.244.0002.2.00 8 - Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social	3.3.90.30.00.00.00	Material De Consumo	R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

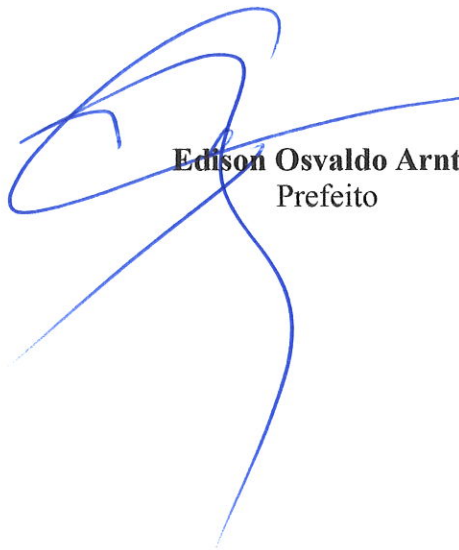
Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC.ED.CULT.TURISMO,DESP.E LAZER			
04.01.12.365.0008.2.03 6 - Manter as Atividades da EMEL.	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
04.01.13.122.0011.2.04 7 - Promover Eventos	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
SEC.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
05.06.08.244.0002.2.01 4 - Manter e Conservar o Prédio da Secretaria de Assistência Social	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00

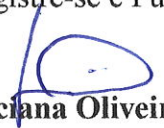
- Excesso de arrecadação do rec. Bloco De Atenção Básica (4500).....R\$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 23 de julho de 2018.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,


Taclana Oliveira
Assessora Financeira